



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a **Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação-CPL**; o **Parecer nº 038/2022-PGM**, da Procuradoria Geral do Município-PGM; e, o **Ato de Homologação**, da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, **RATIFICO** a contratação direta, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, de ROZICLEIDE ALVES DOS SANTOS COSTA (CPF nº **877.077.801-91**), cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos do Município de Carolina, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, em obediência ao artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos."

Carolina/MA, 10 de março de 2022.


ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo